

ATO DA MESA DIRETORA Nº 11 /2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, no exercício de suas funções, considerando as disposições regimentais previstas na Lei Orgânica do Município de Santana e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

1- CONSIDERANDO que o Art. 4º do Regimento Interno atribui a Mesa Diretora a qualidade de órgão de direção dos Trabalhos Legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

2- CONSIDERANDO que pelo Art. 11 do Regimento Interno é atribuição da Mesa Diretora dirigir todos os serviços da Câmara Municipal durante as sessões legislativas e nos seus interregnos, e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

3- CONSIDERANDO que quanto aos serviços administrativos da Câmara Municipal, Art. 13, § 8º, compete a seu Presidente nomear, exonerar, contratar, promover e comissionar, assim como conceder férias, abonos, gratificações, licenças, colocação em disponibilidade, demissão, aposentadoria e punição de funcionários da Câmara Municipal.

RESOLVE:

4- Estabelecer a competência para o 1º Secretário da Mesa Diretora para assinatura dos cheques e demais documentos financeiros da Casa.

5- Este Ato entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir do dia 11 de maio de 2017.

6- Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Santana

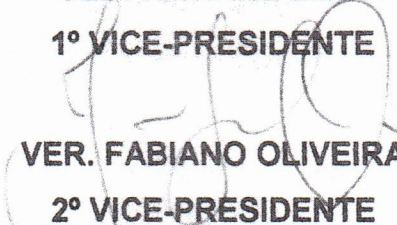
Palácio Vereador Fábio José dos Santos, 11 de maio de 2017.


VER. HELENA LIMA

PRESIDENTE


VER. KATIANE LIMA

1º VICE-PRESIDENTE


VER. FABIANO OLIVEIRA

2º VICE-PRESIDENTE


VER. ANGELO SANTOS

1º SECRETÁRIO


VER. MARCO AURÉLIO

2º SECRETÁRIO